



BOA VISTA

Segunda-feira
13 de Janeiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 1/2025 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, SAMELA TALITA NOGUEIRA RIBEIRO, Assessor 4, matrícula 952443, a receber suprimento de fundos para atender esta Controladoria Geral do Município nas necessidades e emergências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 8 de janeiro de 2025.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90004/2025-SRP
Processo nº 008731/2023 – SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em manutenção e aquisição de peças para bebedouros, freezers, geladeiras e frigobares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura – smec (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 29/01/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 14/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024
PROCESSO Nº 010317/2024 SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90014/2024, oriundo do Processo nº 010317/2024-SMO, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MACRODRENAGEM NO ÍGARAPÉ PRICUMÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES. Cujá vencedora do item 1 foi a empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 46.503.849/0001-89, em consórcio com as empresas: TCM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 35.615.312/0001-94 e CONSTRUTORA ROYAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.684.728/0001-01, pelo valor total de R\$ 29.738.359,16 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); no item 2 foi vencedora a empresa KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 4.259.200/0001-39, pelo valor de R\$ 955.075,52 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 30.693.434,68 (trinta milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e sessenta e oito centavos).

Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2025.

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90077/2024
Processo nº 019903/2024 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela Empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX o mesmo foi respondido tempestivamente. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema do [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90078/2024-SRP
Processo nº 029331/2024 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/ 11/ 2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital, solicitado pela empresa JOSÉ OBERES PEREIRA DA SILVA, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90082/2024 – SRP
Processo nº 014514/2024 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela Empresa GOLDEN PREGÕES o mesmo foi respondido tempestivamente. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema do compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90073/2024-SRP
Processo nº 026452/2024 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0455/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90074/2024-SRP
Processo nº 031219/2023 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/ 11/ 2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital, solicitado pela empresa LICITAÇÕES MAXXMOBI, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitouné

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Mafinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, demandante do processo administrativo nº. 033332/2024 - SMSP, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de empresa de fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública do Município de Boa Vista - RR, bem como a contratação para a cobrança e arrecadação da contribuição para custeio da Iluminação Pública - CIP, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 20.018.903,40 (vinte milhões, dezoito mil, novecentos e três reais e quarenta centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 2101 - SMSP, Elemento de despesas: 4.4.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, demandante do processo administrativo nº. 037118/2024 - SEMCONV, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Energia Elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 19.701,77 (dezenove mil, setecentos e um reais e setenta e sete centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 021.601 - SEMCONV, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pela Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2025.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024
PROCESSO Nº 23747/2024 SMO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 19/02/2025 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>,

www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2025.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação/SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0062/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do cônjuge, da servidora Jussara Santos Araújo Cichy, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952097, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 2 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 035488/2024.

Boa Vista - RR, em 8 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0063/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 006800/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Leandro Sobrinho Dias, Matrícula 28005, para responder pelo cargo em comissão de Corregedor, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Caio Moreira de Albuquerque Gomes, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2025 a 11.1.2025.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0064/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 003307/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giselle Cristina Nas-

cimento Silva, Matrícula 961096, para responder pelo cargo em comissão de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, cumulativamente com o cargo de Assessor 5, em substituição ao servidor Miguel Faustino de Carvalho Netto, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2025 a 16.1.2025.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0065/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 004827/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ananda Gonçalves Barbosa, Matrícula 95384, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Assistente 1, em substituição ao servidor Olavo de Lira Carneiro, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2025 a 16.1.2025.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0066/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 011783/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0067/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 09501/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0068/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Ofício NUP 07200/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal/Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035 e Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Beatriz Teófilo da Silva, Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 961070, em virtude de sua ausência ao serviço, no período de 3 de junho a 30 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo nº 034412/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0069/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 07453/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Marlene Rodrigues Zózimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923 e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro

de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 032769/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0070/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Ofício NUP 07260/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal/Engenheiro Agrônomo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035 e Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Raidon da Silva Santos, Assistente Municipal, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 853201, em virtude de sua ausência ao serviço, no período de 1º de maio a 10 de outubro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo nº 033132/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029803/2024
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Marcus Cesar de Souza Derzi

DECISÃO

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, **AUTORIZO** o pagamento dos valores remanescentes referentes ao auxílio-funeral em favor de **MARCUS CESAR DE SOUZA DERZI**, em razão do falecimento do servidor municipal aposentado **EDSON SGUÁRIO**, matrícula n. 01103.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Aposentadoria
Servidora: Aliete Quadro Peres

Na Portaria nº 4/2022-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5542 de 11 de janeiro de 2022.

Onde se lê: **Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Aliete Quadro Peres, matrícula nº 00078, cargo: Técnica Municipal, D-08, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo de nº 2021.04.38833P.**

Leia-se: **Art. 1º - Conceder a servidora Aliete Quadro Peres, matrícula nº 00078, cargo: Técnica Municipal, D-08, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com direito a Integralidade e Paridade, conforme processo de nº 2021.04.38833P**

Boa Vista, em 8 de janeiro de 2025.

Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal-
PRESSEM-Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Aposentadoria
Servidora: Elineia Souza da Cunha

Na Portaria nº 25/2022-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5566 de 16 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: **Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a servidora Elineia Souza da Cunha, matrícula nº 27981, cargo: Assistente Técnico, G-03, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo de nº 2021.03.38825P.**

Leia-se: **Art. 1º - Conceder a servidora Elineia Souza da Cunha, matrícula nº 27981, cargo: Assistente Técnico, G-03, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com proventos integrais, não direito à Paridade, conforme processo de nº 2021.03.38825P.**

Boa Vista, em 8 de janeiro de 2025.

Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal-
PRESSEM-Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE/SMEC

PORTARIA Nº 005/2025-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dia, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instituída por meio da Portaria nº. 278/2024-GAB/SMEC de 01/11/2024, e publicada no Diário Oficial do Município nº 6225 de 05 de novembro de 2024, referente ao Processo de Sindicância Acusatória nº 011538/2024-SMEC/Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC de Boa Vista-RR, em 09 de janeiro de 2025.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 7/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 025441/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 002/2025;

I - Gestor: Alan Freitas da Rocha, matrícula nº 954670;

II - Fiscal: Ana Paula Gauger, matrícula nº 951392;

III - Fiscal: Juliana Cristina das Chagas Lopes, matrícula nº 951319;

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 025441/2022 - SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 002/2025-SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ÁREAS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 157/ 2023-SMSA.
Valor: R\$ 500.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2104.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.305.0036.2102.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2106.0000 Natureza de Despesa:

3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.128.0031.2090.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2087.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2086.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO -

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 07 de janeiro de 2025.
Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme necessidade do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 003689/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 268/2022-SMSA que tem por finalidade renová-lo por mais 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2287, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AJ REFEIÇÕES - EIRELI.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022734/2022-SMSA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SMSA.

Objeto: Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do instrumento contratual.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 026107/2022-SMSA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2024-SMSA.

Objeto: Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do instrumento contratual.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 1/2025/SMO/GC/DPLAN/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO Nº 0234/P, de 21 de maio de 2024, publicado no DOM nº 6113, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: **DEBORAH RAYSSA RIBEIRO AGUIAR DA SILVA**, Chefe de Divisão - A 05, matrícula 85173, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e designar o servidor **HERCIO MARIO DA SILVA GUTIERREZ**, Chefe de Divisão - A 05, matrícula 1781, para substituí-la, conforme segue:

| PROCESSO | CONTRATO |
|----------------|-----------------------|
| 3963/2019/SMO | 123/SMO/GAB/ASS/2019 |
| 3937/2021/SMO | 244/SMO/SA/2021 |
| 212/2021/SMO | 27/SMO/SA/2021 |
| 3204/2021/SMO | 87/SMO/SA/2021 |
| 12037/2024/SMO | 512/SMO/GC/DPLAN/2024 |

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, em 08 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 002/2025 - GAB/SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0234/P, de 21 de maio de 2024, publicado no DOM nº 6113, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Destituir o servidor: **Mikael Pinto de Oliveira**, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e nomear o servidor: **Edelson Lima de Oliveira**, Cargo: Diretor de Departamento - AP 04, Matrícula nº 850482, para substituí-lo, conforme segue:

| PROCESSO | CONTRATO |
|-----------------|-----------------|
| 27759/2022 SMSA | 137/2024 - SMSA |
| 5954/2023 SMSA | 143/2024 - SMSA |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras Adjunta, em 09 de janeiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 003/2025 - GAB/SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0234/P, de 21 de maio de 2024, publicado no DOM nº 6113, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Destituir o servidor: **Antonio Fernandes Alves Junior**, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, da fiscalização administrativa dos contratos descritos abaixo e nomear o servidor: **Mikael Pinto de Oliveira**, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442, para substituí-lo, conforme segue:

| PROCESSO | CONTRATO |
|----------------|-----------------------|
| | 779-SMO/SA/2022 |
| 2380/2022 SMO | 081-SMO/GC/DPLAN/2023 |
| | 203/SMO/GC/DPLAN/2023 |
| 5750/2023 SMO | 395/SMO/GC/DPLAN/2023 |
| 7992/2023 SMSA | 099/2024 - SMSA |
| 13859/2023 SMO | 443/SMO/GC/PLAN/2023 |
| 15518/2024 SMO | 708/SMO/GC/DPLAN/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras Adjunta, em 09 de janeiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2025

FIRMA: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.631.381/0001-84.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024**, constante no Processo nº 1587/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024 - Convênio nº 943164/2023/MD/PCN/PMBV e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: **Carlos Anderson Uchoa Mariano**, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), **Fabrcio Lima Batista**, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 - (Fiscal Técnico), **Yves Quadros de Castro**, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 - (Fiscal Técnico) e **Wilas dos Santos Carvalho**, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de construção de ponte, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$: 921.983,44 (novecentos e vinte um mil, novecentos oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4852 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2130.000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 4.007,00 (quatro mil e sete reais) - Recurso Próprio/Contrapartida;

Nota de Empenho: 4946 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2130.000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.0000 - R\$ 917.976,44 (novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) - Convênio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2025.

(Assinatura Digital)

Kaynara Carvalho de Olivera
CPF: 062.137.393-19

Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Recebido:

(Assinatura Digital)

André Alessandro da Silva Telles
CPF nº 750.788.642-53

Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 121/2024/SMC DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023,
DO PROCESSO Nº 14170/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. NATHALIA CÔRTEZ DIOGENES, torna público que aderiu como “carona” à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024 – SMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023, oriundo do Processo nº 14170/2023, através do PROCESSO Nº 33011/2024 /SEMGES, tendo como objeto “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024 – SMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 – PROCESSO Nº 14170/2023, A QUAL TEM COMO OBJETO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ESTIVAS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO” conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.736.151/0001-22, com o valor total de R\$ 33.026,40 (trinta e três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).

Nathalia Cortez Diogenes
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 30201 / 2019 / SPMA.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080 / 2020 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 080 / 2020 / SPMA, por mais 12 (doze) meses, do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 21 de janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 9 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 001/2025-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 15738-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor J.S.R., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 033/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de abril de 2024, publicada no DOM n.º 6093 de 25 de abril de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar Guarda Civil Municipal J.S.R., matrícula n.º 14598, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 002/2025-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 16250-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor A.M.O., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 042/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de maio de 2024, publicada no DOM n.º 6104 de 13 de maio de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar Guarda Civil Municipal A.M.O., matrícula n.º 13992, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Muni-

cipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 003/2025-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 5981-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor G.A.F.L., Guarda Civil Municipal, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 046/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOM n.º 5565 de 10 de fevereiro de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.A.F.L., matrícula n.º 14734, uma vez que a justificativa apresentada, referente ao caso fortuito, foi devidamente comprovada, portanto, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Fica **CONDICIONADO** ao servidor a compensação das horas não trabalhadas, conforme prevê o parágrafo único do Art. 43 da Lei Complementar n.º 003/2012, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações funcionais, sem a necessidade de imposição de penalidades disciplinares.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos e tome as providências quanto à compensação das horas de acordo com a necessidade da administração;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 004/2025-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 042/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 216110-SMST/INSPETORIA/2022, e seus anexos,

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 193/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de junho de 2023, publicada no DOM n.º 5889 de 16 de junho de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista a impossibilidade de aplicar a penalidade administrativa ao senhor C.A.S.P, pois este solicitou a vacância do cargo, em razão de posse em cargo público inacumulável, e esta foi concedida pela administração pública, não estando mais sujeito ao regime jurídico administrativo disciplinar do Município de Boa Vista na qualidade de servidor público, portanto, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar, em obediência ao Art. 24, I, da Lei Municipal n.º 1.007/2007;

3. Que seja feito o ressarcimento do erário pelos 02 (dois) dias de serviço pagos por esta administração pública municipal, mas que não foram efetivamente trabalhados, conforme verificado nos autos do processo.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para cálculo dos 02 dias de serviço pagos por esta administração pública municipal, mas que não foram efetivamente trabalhados.

b) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

c) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 011/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Suspender, a bem do serviço público as férias do empregado público abaixo relacionada:

| ORD | NOME | REFERÊNCIA | PERÍODO DE GOZO | |
|-----|-------------------------|------------|-----------------|----------|
| 1 | Juvenal da Silva Soares | 2023/2024 | 06/01/25 | 25/01/25 |

ART. 2º - O novo período será conforme abaixo especificado.

| ORD | NOME | REFERÊNCIA | PERÍODO DE GOZO | |
|-----|-------------------------|------------|-----------------|----------|
| 1 | Juvenal da Silva Soares | 2023/2024 | 07/07/25 | 26/07/25 |

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 6 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 012/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a necessidade de centralização do controle do abastecimento de combustível de toda a frota de veículos oficiais, obedecendo aos princípios da economia e eficiência;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado o servidor ANTONIO PERES SOBRINHO, matrícula SIAPI 3374561, responsável pelo controle do abastecimento de toda a frota de veículos locados pela EMHUR;

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 013/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Alterar da data do usufruto das férias da empregada publica Sara Maria Farias Figueredo, publicada no DOM 6260, página 44 do dia 30 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificada:

| ORD | NOME | REFERÊNCIA | NOVO PERÍODO DE GOZO | |
|-----|-----------------------------|------------|----------------------|----------|
| 1 | Sara Maria Farias Figueredo | 2023/2024 | 13/01/25 | 22/01/25 |

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 6 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista-RR, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 003/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias do servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, matrícula 79335 – Assessor II, que seriam usufruídas no período de 21/01/2025 à 30/01/2025, as quais serão usufruídas no período de 22/12/2025 à 31/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

ERRATA

Parecer nº 001/2025 e Resolução nº 001/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município nº 6266, páginas 94 e 95, de 08 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

• Considerando que o valor do exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento na tabela SIG-TAP/SUS, é inferior ao valor cobrado no mercado local de Boa Vista – RR, havendo a necessidade de Pactuação de valor de recurso próprio, conforme cotação de preço realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC; e

Leia-se:

• Considerando que o valor do exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento na tabela SIGTAP/SUS, é inferior ao valor cobrado no mercado local de Boa Vista – RR, havendo a necessidade de Pactuação de valor de recurso próprio e/ou outros recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme cotação de preço realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC; e

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 044, DE 27 NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente a Manutenção de Inscrição do Projeto Missões de Amor.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 023/2024/CTPNAS/CMAS – Referente a Manutenção de Inscrição da do Projeto Missões de Amor - exercício de 2024, com base nas ressalvas, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da

sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | |
|--|----------------|----------------------|
| INTERESSADA: Cooperativa de Empreendimento Solidário do Município de Boa Vista – COOFECs | | |
| ASSUNTO: Manutenção de inscrição do PROJETO MÃOS AMIGAS | | |
| RELATORA: Edvalda Nogueira de Souza Cruz | | |
| PROCESSOCMAS-BV Nº 132/2019 | | |
| PARECER: 024 | CTPNAS/CMAS/BV | APROVADO: 27/11/2024 |

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 30 de abril de 2024, o Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024 do Projeto Mãos Amigas desenvolvida pela Cooperativa de Empreendimento Solidário do Município de Boa Vista – COOFECs, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Boa Vista/RR, exercício de 2024.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. PROJETO INTERESSADO

O Projeto Mãos Amigas é desenvolvido pela Cooperativa de Empreendimento Solidário do Município de Boa Vista – COOFECs, inscrita no CNPJ nº 10.915.299/0001-68, com sede à Rua Tambaqui nº 895, – Bairro Santa Tereza - CEP 69.314-065, Boa Vista – RR.

Após análise documentais realizada do Relatório de Atividades 2023 e do Plano de Ação 2024, do Projeto Mãos Amigas, constata-se que:

Finalidades Estatutárias

I. Desenvolver atividades relacionadas ao desenvolvimento local por meio da economia solidária;

II. Organizar e realizar eventos culturais, comerciais, capacitação e qualificação profissional;

III. Trabalhar para o desenvolvimento sustentado da comunidade, mediante política aprovada pelos membros.

OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral

Auxiliar a garantia da proteção social às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social

Objetivos Específicos

Auxiliar em uma alimentação saudável e equilibrada as famílias em situação de vulnerabilidade alimentar;

Desenvolver ações educativas como alimentação saudável, formação de técnicas através do artesanato, e qualificação profissional na costura.

Origem dos recursos

A origem dos recursos do projeto é viabilizado através de doações voluntárias de pessoas cadastradas no Projeto Mãos Amigas;

Bens, valores e direitos provenientes de rendas patrimoniais, através de licitações;

Um box (espaço para colocar as energias);

Um box (com espaço e banheiro para fazer cursos).

Estrutura física

O projeto é desenvolvido dentro de uma galeria com dois boxes (sendo um com 1 cômodo e o outro com 1 sala e 1 banheiro).

Abrangência territorial

O Projeto abrange o bairro Santa Tereza e bairros adjacentes.

Recursos financeiros utilizados

Os recursos financeiros utilizados no Projeto Mãos Amigas, vem de doações de pessoas físicas e jurídicas, e da própria COOFECs, para pagamento de frete, já que o projeto não tem carro próprio.

4. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

| Função | Quant. | Carga Horária Semanal | Tipo de vínculo do colaborador |
|-----------------------|--------|-----------------------|--------------------------------|
| Gerente Geral | 01 | 3 horas | Voluntário |
| Coordenadora | 01 | 3 horas | Voluntária |
| Atendente | 01 | 2 horas | Voluntária |
| Ajudante de descarga | 02 | 2 horas | Voluntário |
| Ajudante de entrega | 02 | 2 horas | Voluntário |
| Auxiliar de limpeza | 01 | 1 hora | Voluntário |
| Professora de Costura | 02 | 4 horas | Voluntária |

5. IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

a) DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

Distribuição de alimentos para as famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social e alimentar.

Público-Alvo: famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, pessoas que tem o perfil de fragilidade econômica. O Projeto atende todos os tipos de famílias sem discriminação, incluindo idosos, mães chefes de famílias, migrantes entre outros.

Capacidade de atendimento: 200 famílias cadastradas no Projeto.

Dias/Horários/Peridicidade: a distribuição é realizada conforme demanda recebida (não tem dias marcados), o horário de entrega aos cadastrados é das 15h às 17h, os alimentos entregues são oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Projeto Mesa Brasil, ambos não têm data fixa para distribuição dos alimentos.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: no ano de 2023, com as parcerias do Mesa Brasil e do PAA, as famílias beneficiadas conseguiram melhorar sua alimentação, e desta forma tiveram se sobressaíram um pouco da vulnerabilidade alimentar em que se encontravam, puderam ter uma alimentação mais saudável, rica em vitaminas e nutrientes.

b) CURSO CORTE E COSTURA

O curso corte e costura teve duração de 4 meses, as aulas de costura para iniciantes, as participantes aprenderam a cortar/modelar e a confeccionar bolsas, camisas, vestidos e blusas em tecidos, desse evento foi realizada uma feira e um desfile com as próprias alunas.

Público-Alvo: pessoas interessadas no curso, cadastradas no projeto, geralmente mulheres.

Capacidade de atendimento: o curso tem capacidade para atender 20 pessoas por turma, sendo realizado quatro turmas durante o ano.

Dias/Horários/Peridicidade: o curso é realizado três vezes na semana, geralmente no período da tarde, das 13h às 17h.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: no ano de 2023, foram formadas duas turmas, em destaque, as alunas conseguiram desenvolver a modelagem, que requer uma dedicação maior, e com isso fizeram roupas de festa. Uma aluna em especial que com o curso conseguiu sobressair da depressão e ir em busca de ajuda, que o "curso deu a ela motivação para sonhar". Algumas alunas montaram seu ponto de costura, outras estão fazendo redes e estão gerando renda para a família.

c) CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS

O curso de reaproveitamento de alimentos tem duração de 1 dia, as aulas tem a finalidade de orientar os cadastrados a aproveitar e reaproveitar melhor os alimentos, as aulas são ministradas para grupos de 5 pessoas, devido o espaço ser pequeno. Com essas aulas os participantes puderam fazer doces, compotas, pratos mais incrementados, toda a matéria prima para as aulas, são das entregas realizadas.

Público-Alvo: os cadastrados no projeto mãos amigas

Capacidade de atendimento: o curso tem capacidade para cinco pessoas por aula, sendo dividido em 20 turmas durante todo o ano.

Dias/Horários/Peridicidade: as aulas acontecem nos dias de entregas, ou seja, não tem data fixada, geralmente aulas ocorrem com as cinco primeiras pessoas que recebem os alimentos, e tem duração de uma hora de aula.

Resultados obtidos a partir da atividade realizada: melhor aproveitamento dos alimentos, e geração de renda com a transformação deste, uma oportunidade para as pessoas aprenderem e usufruírem desse conhecimento, por exemplo: ao receberem milho verde, podem transformar em canjica e fazer desse resultado uma rende extra.

6. AÇÕES COMPLEMENTARES

Atendimento com oftalmologista.

Atendimento com a equipe da UBS, aos idosos.

Confraternização Outubro Rosa - palestra sobre violência doméstica.

Café da manhã com os cadastrados - Palestra sobre direito e cidadania.

7. PARCERIAS

Mesa Brasil;
PAA;
Fundação Banco do Brasil;
SICREDI.

8. VISITA TÉCNICA

No dia 30/10/2024 às 9h, foi realizada visita técnica pelas conselheiras Edvalda Nogueira de Souza Cruz e Maria Inês Costa, fomos recepcionadas pela gerente do projeto Maria dos Santos Sousa, ocasião em que foram apresentadas as conselheiras do CMAS/BV, bem como informamos o motivo da visita. Sra. Maria nos informou acerca do projeto, nos apresentou as instalações, onde é realizado as atividades de corte e costura e entrega de alimentos do PAA e Mesa Brasil.

9. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024), e da visita técnica realizada no dia 30 de outubro de 2024, evidenciamos que Projeto Mãos Amigas, cumpre com as finalidades a que se propõe.

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO, exercício de 2024, com as seguintes ressalvas:

Que o projeto esteja relacionado à Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que "define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos", tendo em vista os cursos oferecidos e os resultados alcançados, como a inserção das usuárias no mercado de trabalho;

Detalhar as atividades complementares, bem como evidenciar as atividades executadas pelo projeto, fotos, frequência.

Este é o parecer.

10. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes
Conselheira - Ana Marta Gomes Mendes
Conselheira - Edna dos Santos Sousa
Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo

Lacerda

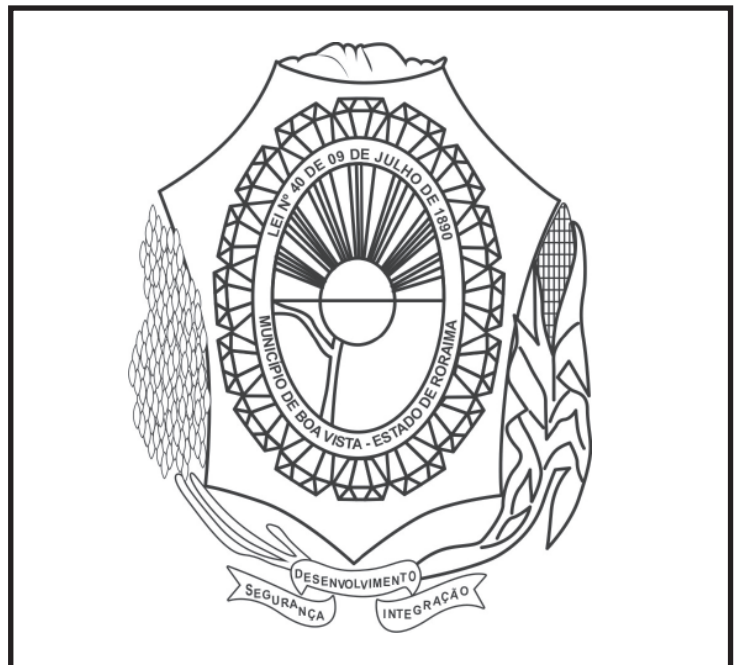
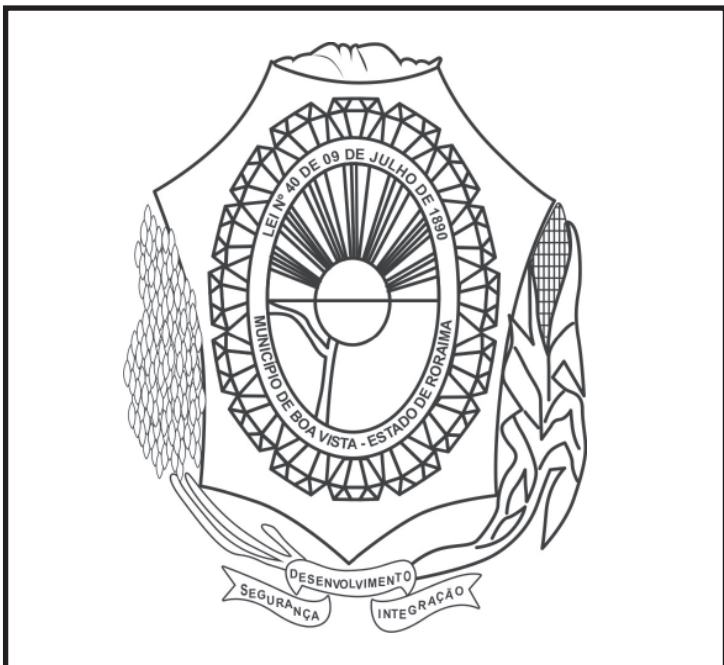
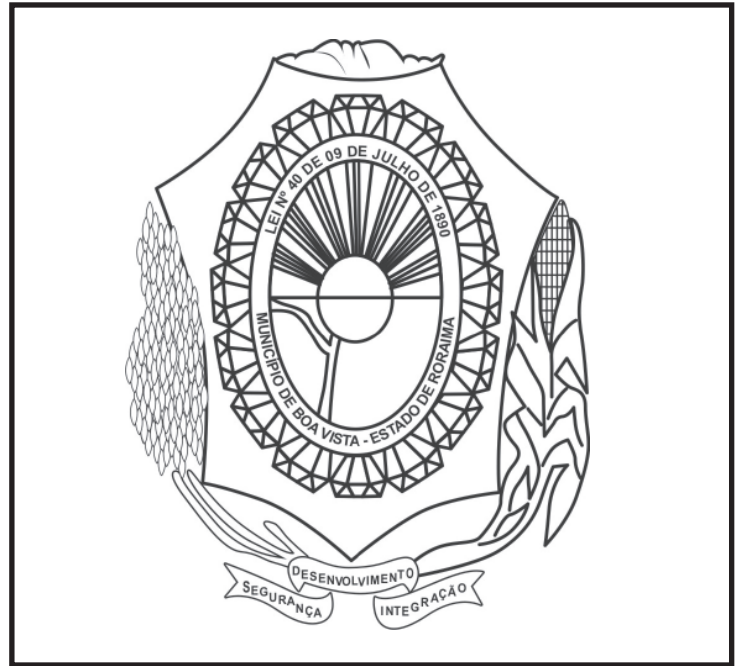
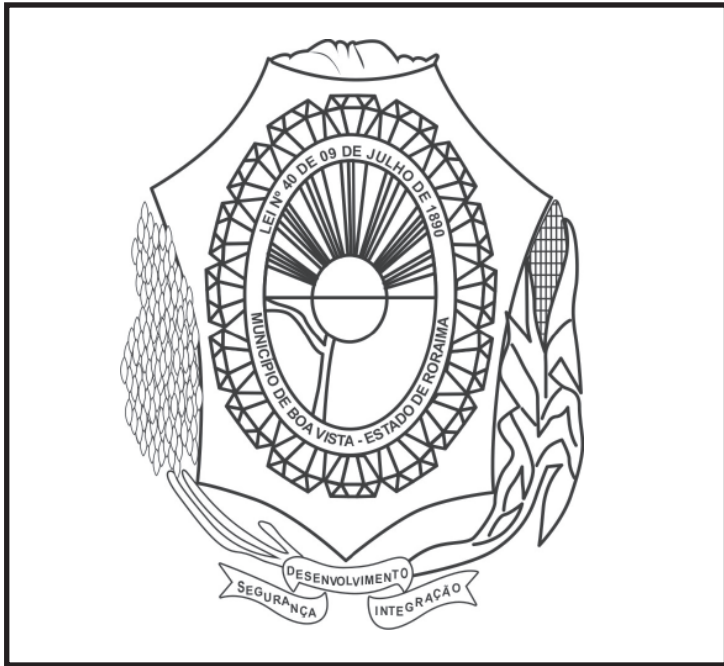
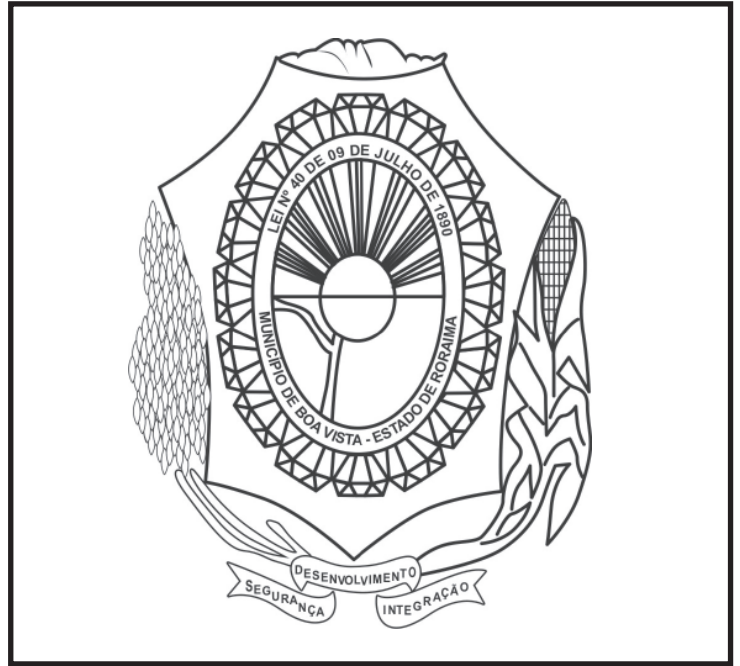
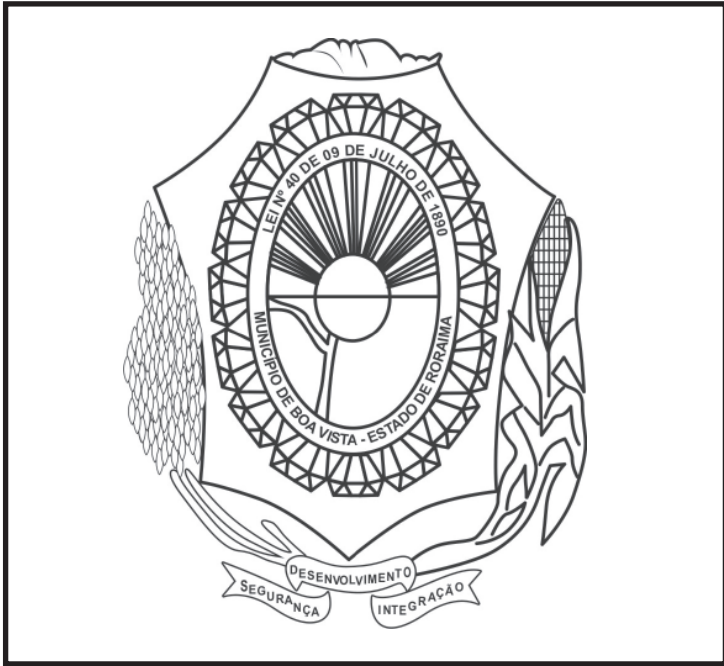
Conselheira - Valdirene Santana dos Reis
Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz
Conselheira - Luciana Pereira Silva de Aguiar

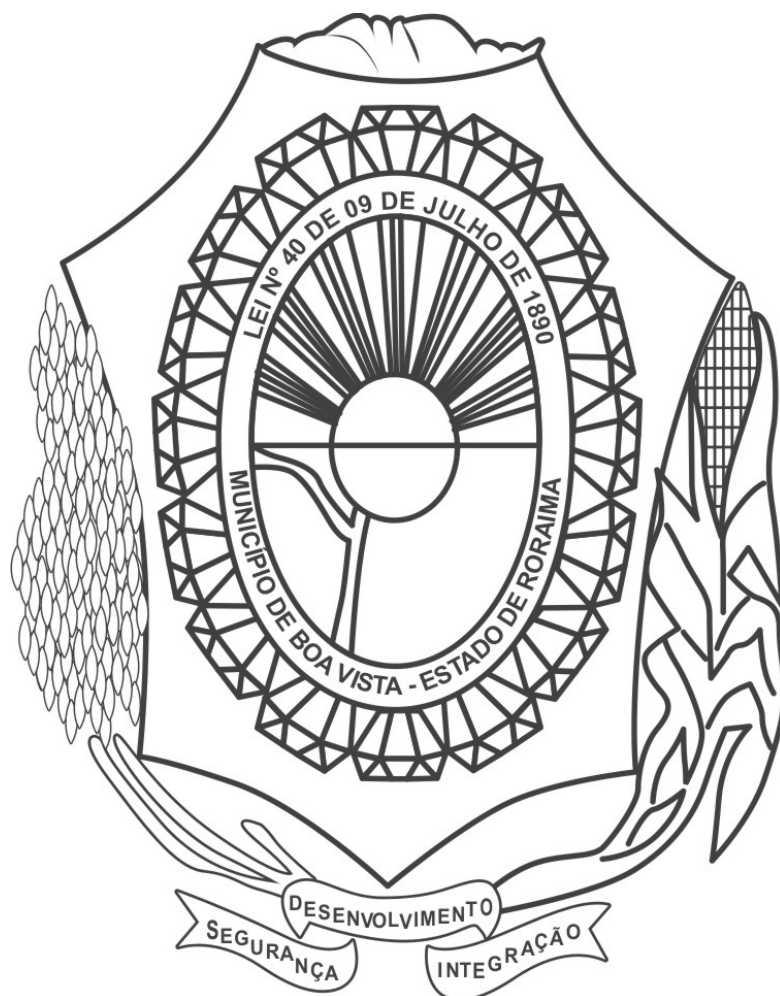
11. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 024 referente à manutenção de inscrição do Projeto Mãos Amigas, exercício de 2024, desenvolvido pela Cooperativa de Empreendimento Solidário do Município de Boa Vista - COOFECs.

Boa Vista - RR, 27 de novembro de 2024.

SEMGES - Ana Gabriela Bezerra Bento
SMSA - Edvalda Nogueira de Souza Cruz
SMST - Ana Marta Gomes Mendes
FETEC - Cinara Castro Pontes
SEPF - Antônia Rodrigues Costa
LCBV - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
COOFEC'S - Edna dos Santos Sousa
AGMAL - Iderlândia Pereira Paiva
LFC - Misina Oliveira Sampaio





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.